



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2207 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com folha de pagamento de servidores a ela vinculados;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.382, de 22 de setembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.382, de 22 de setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0010.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 428)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.782.0015.2114 – Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 465)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 20.000,00

Total das Transposições..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.2110 – Manutenção das Atividades das Obras Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 445)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 150.000,00

Total da anulação R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino